



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A SRA. DORILIA MARIA DE MATOS SILVA.

Por este instrumento particular, de um lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice - Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sra. **DORILIA MARIA DE MATOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.053.864-04, RG nº 596.432 SSP-AL, residente e domiciliada na Rua Artur Justo, nº 174, Centro, Lagoa da Canoa/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 1381/2018, CI nº 28/2018 - CAF/UN AGRESTE, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 2,7627% (dois vírgula sete mil seiscentos e vinte e sete por cento) tendo como base o índice do IPCA de maio/2017 a abril/2018, passando o valor mensal de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) para R\$ 535,19 (quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) e o valor global de R\$ 6.249,60 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 6.422,28 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas pertinentes à prorrogação de prazo dos serviços estabelecidos na Cláusula Segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....131.300 – UN AGRESTE
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS.
- c) Rubrica.....307.319 – ALUGUEL DE IMÓVEIS.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió,


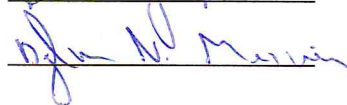
12 de novembro de 2018

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL.

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa.

  
**DORILIA MARIA DE MATOS SILVA**  
P/CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	R\$ 535,19
2º MÊS	R\$ 535,19
3º MÊS	R\$ 535,19
4º MÊS	R\$ 535,19
5º MÊS	R\$ 535,19
6º MÊS	R\$ 535,19
7º MÊS	R\$ 535,19
8º MÊS	R\$ 535,19
9º MÊS	R\$ 535,19
10º MÊS	R\$ 535,19
11º MÊS	R\$ 535,19
12º MÊS	R\$ 535,19
TOTAL R\$ 6.422,28	

*Desiréa Maria de Matos Silva*